



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.315, DE 17 DE JANEIRO DE 1985.

Autoriza celebração de convênio com o D.E.R.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Estradas de Rodagem, órgão da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, convênio de cooperação para a execução de obras de melhoramentos e pavimentação de dispositivo de entroncamento na Rodovia SP-270.

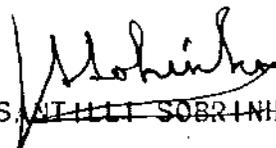
Artigo 2º - Os termos do convênio de que trata esta Lei, serão aqueles que forem avençados entre as partes interessadas.

Artigo 3º - As despesas com a execução desse convênio correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

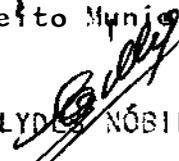
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de janeiro de 1985.

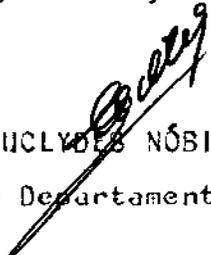

JOSÉ S. NELLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal em 17 de janeiro de 1985.


EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração